

**DECISÃO COREN-AP Nº 0242, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**Indefere o pedido a inscrição remida da profissional de enfermagem ANA CÉLIA NASCIMENTO SANTIAGO, COREN-AP Nº 59950 - ENF.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000343 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;**

**CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum de Plenário e a Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP, a qual homologa a decisão que indefere o pedido de inscrição remida para a profissional;**

**CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.**

**DECIDE:**

**Art. 1º - Indefere o pedido a inscrição Remida, a contar de 17/07/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:**

01	<b>ANA CÉLIA NASCIMENTO SANTIAGO</b>	<b>COREN-AP Nº 59950 - ENF.</b>
----	--------------------------------------	---------------------------------

**Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.**

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa  
Coren-AP nº 132.300-ENF.  
Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo  
Coren-AP nº 161.667-ENF.  
Secretário**